



FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ
UNIVERSIDADE DE FORTALEZA
ENSINANDO E APRENDENDO

EDITAL VREGRAD Nº 09/2018

SELEÇÃO PARA PUBLICAÇÃO DE OBRAS ACADÊMICAS

O Vice-Reitor de Ensino de Graduação da Universidade de Fortaleza, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, divulga e estabelece as condições para participação do processo de seleção para publicação de obras acadêmicas dos docentes dos Cursos de Graduação da Universidade de Fortaleza.

1. DA FINALIDADE

1.1 Constitui-se objeto deste edital a seleção e publicação de obras acadêmicas inéditas escritas em língua portuguesa provenientes de trabalhos de grupos de estudo, grupos de pesquisa ou projetos acadêmicos desenvolvidos sob coordenação ou de autoria dos docentes da graduação da Universidade de Fortaleza.

1.2 Este edital tem por objetivos específicos:

- a) Valorizar a atuação e a produção acadêmica dos professores dos cursos de graduação da UNIFOR.
- b) Disseminar o conhecimento de forma ampla, fazendo com que estudantes, professores e pesquisadores tenham acesso facilitado ao conteúdo produzido na academia e obtenham visibilidade de seus trabalhos de pesquisa, fomentando a produção de bens culturais, bem como interlocução com outras culturas acadêmicas.

1.3 Por obras acadêmicas inéditas, para efeitos deste edital, entendem-se aquelas que não tenham sido publicadas por qualquer meio, impresso ou digital, em sua totalidade.

2. PÚBLICO ALVO

O presente edital é aberto para professores da Universidade de Fortaleza alocados em 2018.2, com pelo menos 50% (cinquenta por cento) de sua carga horária total nos cursos de graduação, em atividades de docência e/ou em atividades de gestão vinculadas à graduação na instituição.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições dos trabalhos serão realizadas no período de 29 de outubro a 25 de novembro de 2018.

3.2 A inscrição deverá ser realizada exclusivamente pela internet, mediante preenchimento de formulário e submissão do arquivo da obra, por meio do endereço eletrônico:

<https://uol.unifor.br/oul/Evento.do?method=prepareInscreverEmEvento&cdParametro=2732>



FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ
UNIVERSIDADE DE FORTALEZA
ENSINANDO E APRENDENDO

3.3 O autor, ao efetivar sua inscrição, concorda com todas as regras explicitadas neste Edital e autoriza a publicação do seu conteúdo pela Vice-Reitoria de Ensino de Graduação da Universidade de Fortaleza.

3.4 O autor é responsável pelo conteúdo apresentado e revisão ortográfica prévia do texto.

3.5 As Categorias em que as propostas poderão ser inscritas são:

- A.** Inovação e Tecnologia.
- B.** Comunicação e Empreendedorismo.
- C.** O Homem e seus Contextos.
- D.** Educação e Ensino Superior

3.6 Cada participante poderá se inscrever em apenas uma categoria. Em caso de duplicidade no envio do trabalho permanecerá como válido o trabalho com maior número de inscrição. Serão indeferidas as inscrições de propostas não inéditas.

3.7 A obra pode ser apresentada em formato de autoria, coautoria, ou organização de obra, sendo apenas um dos autores/organizadores responsável pela inscrição e submissão da obra no processo.

3.8 O arquivo da obra deve ser inserido no sistema em arquivo aberto (a exemplo do *word* ou *libreoffice*) obedecendo os seguintes critérios:

- o original do texto deve conter entre 60 e 120 páginas formato A4;
- margens direita e superior 2,5 cm; margens esquerda e inferior 3,0 cm; fonte Times New Roman, tamanho 12; espaçamento entrelinhas 1,5; títulos e subtítulos em fonte tamanho 12, negrito, em caixa alta apenas na primeira letra;
- a capa deve conter os elementos de identificação do(s) autor(es)/organizador(es) (nome, curso(s) ao qual está vinculado), título, local e ano);
- Após a capa, deve constar, obrigatoriamente, uma **apresentação** da proposta, informando o contexto em que o trabalho foi desenvolvido e a relevância da temática para os objetivos propostos neste edital;
- caso o arquivo original contenha imagens estas deverão ser aplicadas em preto e branco;
- toda a formatação e bibliografia devem seguir as Normas da ABNT.

3.9 Após a data final de submissão do trabalho, não haverá mais a possibilidade de alterações, tanto dos dados pessoais quanto dos conteúdos anexados.

3.10 Será enviado um *e-mail* de confirmação da inscrição para o autor responsável pela inscrição.



FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ
UNIVERSIDADE DE FORTALEZA
ENSINANDO E APRENDENDO

4. AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS

4.1 Serão selecionadas quatro obras, sendo uma obra por categoria, segundo os critérios a seguir:

As obras submetidas a este edital serão avaliadas em três etapas:

1. Na primeira etapa, **de natureza eliminatória**, os revisores avaliarão se os trabalhos obedecem às exigências quanto ao formato e número de páginas, e obediência aos critérios de inscrição segundo previsto no presente edital. Só serão encaminhados para a segunda etapa as propostas deferidas.

2. Na segunda etapa, de natureza eliminatória e classificatória, os trabalhos aprovados pelos revisores serão encaminhados para a comissão avaliadora, que receberá o trabalho completo, e por meio de avaliação cega atribuirá notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) para cada aspecto, sendo a média aritmética dessas notas o que comporá a avaliação da proposta (AP). Nesta etapa serão avaliados os seguintes aspectos:

- Contexto em que a obra foi desenvolvida.
- Relevância e contribuição da temática.
- Inovação e originalidade da proposta apresentada.
- Adequação do texto e qualidade do trabalho

3. Passarão para a terceira etapa os trabalhos que alcançarem pelo menos 7,0 pontos na avaliação da proposta (AP). Na terceira etapa, de natureza classificatória, serão considerados critérios de enquadramento (CE) do docente referente ao ano letivo 2018, observando a pontuação comprovada de acordo com os critérios da tabela de pontuação em anexo.

4.2 A classificação das propostas submetidas se dará obedecendo-se a ordem decrescente do escore global obtido, entendendo por escore global (EG) o resultado da média aritmética entre o resultado da pontuação da avaliação da proposta (AP, com peso 2) e a soma da pontuação dos critérios de enquadramento (CE, com peso 1):

$$EG = [(2 \times AP) + CE]/3$$

4.3 Em caso de empate terá preferência, sucessivamente, o candidato com:

- a. Maior tempo de docência na Unifor;
- b. Maior nota na avaliação institucional;
- c. Maior titulação.

4.4 As propostas serão avaliadas por uma Comissão Editorial Científica nomeada pela Vice-Reitoria de Ensino de Graduação, composta por membros das áreas de conhecimento as quais correspondem às propostas enviadas pelos participantes.



FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ
UNIVERSIDADE DE FORTALEZA
ENSINANDO E APRENDENDO

4.5 Serão automaticamente reprovadas propostas que apresentem caráter moralista, preconceituoso, estereotipado ou discriminatório de qualquer natureza, bem como conteúdo que agrida os direitos humanos

5. CRONOGRAMA

Inscrição	29/10/2018 a 25/11/2018
Divulgação das inscrições deferidas	28/11/2018
Avaliação das propostas	29/11/2018 a 17/12/2018
Resultado final da seleção	19/12/2018

6. DO RESULTADO

6.1 A obra melhor classificada em cada uma das categorias será premiada com a publicação gratuita.

6.2 O processo de edição, a negociação de orçamentos, prazos e a contratação do serviço serão conduzidos pela VREGRAD seguindo os procedimentos padrões da Universidade.

6.3 As obras selecionadas serão publicadas em formato livro digital (PDF) com atribuição de ISBN e em versão impressa em formato brochura, também com atribuição de ISBN.

6.4 Os autores/organizadores de cada obra selecionada receberão um total de 100 (cem) exemplares impressos. O livro digital (PDF) será disponibilizado para a Biblioteca da Unifor, podendo compor o catálogo do acervo, de acordo com os critérios estabelecidos pela Biblioteca.

6.5 As obras serão editadas com licença *creative commons* (CC BY NC ND) para **uso não comercial**, que permite a reprodução ou compartilhamento de qualquer parte ou a totalidade da obra, com crédito atribuído ao(s) autor(es).

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os direitos autorais dos trabalhos inscritos neste edital são exclusivos de seus autores. A obra impressa referenciada no presente concurso é protegida de acordo com o direito autoral nos termos da Lei nº 9.610 de 19 de fevereiro de 1998, da Constituição Federal de 1988 e demais dispositivos legais vigentes.

7.2 O(s) autor(es)/organizador(es) participantes responderão legal e individualmente em caso de plágio, por publicação não autorizada, calúnia, difamação e não autoria, isentando a Universidade de Fortaleza de qualquer responsabilidade, sobre o conteúdo enviado para publicação no livro.

7.3. O material enviado para publicação é de responsabilidade exclusiva dos autores, não significando, necessariamente, o entendimento dos dirigentes da Universidade de Fortaleza.



FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ
UNIVERSIDADE DE FORTALEZA
ENSINANDO E APRENDENDO

7.4 Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões referente à participação dos participantes neste concurso, bem como a sua classificação, notas ou resultado do processo de avaliação da Comissão Editorial de Avaliação.

7.5 É de competência da Vice-Reitoria de Ensino de Graduação a interpretação das regras do presente edital, cabendo-lhe dirimir eventuais dúvidas.

7.6 A Vice-Reitoria de Graduação reserva-se o direito de prorrogar este concurso e modificar o cronograma apresentado a seu critério, contudo, mantendo informados os participantes previamente inscritos e divulgando as novas datas.

8. INFORMAÇÕES

8.1 Para quaisquer informações, o participante poderá se dirigir à Vice-Reitoria de Ensino de Graduação (VREGRAD) da Universidade de Fortaleza, ou entrar em contato no telefone (85) 3477.3113 ou por e-mail: epd@unifor.br.

9. CLAÚSULA DE RESERVA

9.1 Casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Vice-Reitoria de Ensino de Graduação.

Fortaleza, 24 de outubro de 2018.

Prof. Henrique Luís do Carmo e Sá
Vice-Reitor de Ensino de Graduação
Universidade de Fortaleza



FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ
UNIVERSIDADE DE FORTALEZA
ENSINANDO E APRENDENDO

ANEXO I – EDITAL VREGRA D Nº 09/2018

TABELA DE PONTUAÇÃO

Pontuação máxima: 10,0 pontos

Critério	Pontuação	Pontos Obtidos
Tempo de Docência na Unifor	<ul style="list-style-type: none">· até 5 anos = 0,5 ponto· 5 a 10 anos = 1,0 ponto· 10 a 15 anos = 2,0 pontos· mais de 15 anos = 3,0 pontos	
Orientação de Grupo de Estudo/Pesquisa	<ul style="list-style-type: none">· Ativo em 2018 = 1,0 ponto	
Orientador no Programa de Monitoria	<ul style="list-style-type: none">· Orientação em 2018 = 1,0 ponto	
Participação no PDPE em 2018	<ul style="list-style-type: none">· de 20h à 40h = 0,5 ponto· de 40h à 80h = 1,5 pontos· acima de 80h = 2,5 pontos	
Avaliação Institucional	<ul style="list-style-type: none">Entre 7,0 e 8,0 = 1,0 pontoEntre 8,0 e 9,0 = 2,0 pontosAcima de 9,0 = 2,5 pontos	